



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2015

Ano II Edição nº 191

Pág. 1 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º 593/2015.

**Súmula:** Contrata, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo, **Juviliana Fermino de Moraes**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a existência de vagas para o emprego de Auxiliar Administrativo, conforme previsto na Lei Complementar n.º 091 de 16 de dezembro de 2014, e suas alterações; considerando o resultado final do concurso público de Auxiliar Administrativo, conforme Edital n.º 001/2013; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação. Considerando a desclassificação do candidato Davisson Gonçalves dos Santos, aprovado em 21º lugar no concurso público de Auxiliar Administrativo;

Resolve

**Art. 1º.** Contratar, face habilitação no Concurso Público n.º 001/2013, para exercer o emprego público de **Auxiliar Administrativo**, com uma jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a partir de 21 de janeiro de 2015, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a candidata Juviliana Fermino de Moraes, portadora da CTPS n.º 032816/00354-0/PR, aprovada em 22º lugar no referido certame.

**Art. 2º.** A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º.** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,  
Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2015.

**JOVADIR BLUM  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FABIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro**  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### PORTARIA N.º 592/2015.

**Súmula:** Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Juviliana Fermino de Moraes.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 16.01.2015.

Resolve:

**Art. 1º** Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 20 de janeiro de 2015, o contrato de trabalho da servidora municipal Juviliana Fermino de Moraes, portadora da CTPS n.º 032816 – 00354-0/PR, ocupante do emprego público de Agente de Saúde.

**Art. 2º** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de  
2015.

**JOVADIR BLUM  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2015

Ano II Edição nº 191

Pág. 2 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Juviliana Fermino de Moraes
Classificação Concurso Público	22º Lugar
CPF:	084.551.619-14
Data de admissão	21/01/2015
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Auxiliar Administrativo
Nível Salarial	AM - 04
Vencimento inicial	R\$ 1.252,53
Carga horária	35:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Administração

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2015.

**JOVADIR BLUM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA N.º 595/2015.

**Súmula:** Ceder, a partir de 21.01.2015, para o Serviço Autônomo De Água e Esgoto, a servidora Juviliana Fermino de Moraes.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os termos do protocolado sob. n.º 004968/2014, datado de 08.12.2014, da Diretoria do SAAE, solicitando a cessão de um servidor municipal ocupante do emprego publico de Auxiliar Administrativo, para atuar naquela Autarquia; considerando os termos da Lei Municipal n.º 212/2005, de 25/08/2005, com alterações introduzidas pelas Leis n.sº 253/2006, de 19/04/2006, 499/2008, de 17/04/2008, 532/2009, de 05/05/2009 e 724/2011 de 05/04/2011.

Resolve

**Art. 1º.** Ceder, a partir de 21 de janeiro de 2015, por um período de 2 (dois) anos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a servidora municipal **Juviliana Fermino de Moraes**, matrícula 1594/6, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo.

**§ 1º.** A cessão de que trata o caput será realizada com ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, podendo ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse ou necessidade do município, bem como a superveniência de legislação contrária, caso em que deverá ocorrer o retorno imediato da servidora ao Quadro de Pessoal do município.

**Art. 2º** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2015.

**JOVADIR BLUM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA N.º 594/2015.

**Súmula:** Exonera, o servidor Antonio Carlos Chiarotti.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 23 de janeiro de 2015, do cargo de Chefe de Secretário Municipal Obras e Urbanismo, de provimento em comissão, o servidor Antonio Carlos Chiarotti, matrícula 4185/8.

**Art. 2º** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2015.

**JOVADIR BLUM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 003/2015 (PMRC)

**Objeto:** A aquisição de equipamentos solicitados pelo MTE para emissão de Carteira de Trabalho (CTPS)

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** GAUDAX COMERCIO VIRTUAL LTDA - ME

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2015

Ano II Edição nº 191

Pág. 3 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CNPJ: 11.424.040/0001-87

Valor Total: R\$ 2.963,93 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 21 de Janeiro de 2015.

Jovadir Blum  
Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 004/2015 (PMRC)

**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para confecção de uma extensão para a Feira da Lua, a qual é de responsabilidade da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

**Contratado:** VAROLI & CARDOSO LTDA - ME

CNPJ: 12.091.176/0001-85

Valor Total: R\$ 1.065,26 (mil e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 21 de Janeiro de 2015.

Jovadir Blum  
Prefeito Municipal

**PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, SEM ÔNUIIS PARA A CONTRATANTE PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES,** ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, SEM ÔNUIIS PARA A CONTRATANTE PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.	SERVIÇO	01	300.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL					300.000,00

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 21 de janeiro de 2015.

Jovadir Blum  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2014 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2014

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO,**  
Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 147/2014 (PMRC), realizado no dia 19 de janeiro de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2015

Ano II Edição nº 191

Pág. 4 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

##### Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 002/2015 – (SAAE)

##### Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 004/2015 – (SAAE)

Favorecido: Conexsan Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos LTDA - ME  
Documentos: CNPJ/MF n.º 13.025.197/0001-65  
Objeto: Aquisição de ferramentas do tipo varetas e pontas para desobstrução da rede de esgoto pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme orçamentos anexos.  
Valor: R\$ R\$ 3.513,00 (três mil quinhentos e treze reais).  
Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93  
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

Favorecido: Eficaz Locadora LTDA EPP  
Documentos: CNPJ/MF n.º 07.311.835/0001-01  
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, para locação de 04 (quatro) toaletes portáteis a serem utilizados nas festividades referentes ao Carnaval em Ribeirão Claro entre os dias 13 a 16 de fevereiro de 2015.  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93  
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 21 de janeiro de 2015.

Ribeirão Claro, 21 de janeiro de 2015.

**Francisco Carlos Molini**  
Diretor do SAAE

**Francisco Carlos Molini**  
Diretor do SAAE

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

##### Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 003/2015 – (SAAE)

Favorecido: Rogério de J. Lopes Uniforme  
Documentos: CNPJ/MF n.º 03.379.993/0001-42  
Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme orçamentos anexos.  
Valor: R\$ R\$ 3.669,78 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).  
Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93  
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 21 de janeiro de 2015.

**Francisco Carlos Molini**  
Diretor do SAAE